

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL
25/07/2022
15:30 Horas**

ORDEM DE TRABALHOS N.º 14/2022

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. Aprovação da Ata n.º 13/2022
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores
3. Expediente

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

4.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2022.

4.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL.

4.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE TAZEM.

4.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GOUVEIA.

4.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A GO ROMARIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOUVEIA PARA A REALIZAÇÃO DO *GO ROMARIA 2022*.

4.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ESCOLA VELHA – TEATRO DE GOUVEIA PARA A REALIZAÇÃO DO *FESTIVAL DA PRAÇA DAS ORIGENS 2022*.

4.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A APROSE PARA A REALIZAÇÃO DA *XI MOSTRA DE OVINOS DA RAÇA SERRA DA ESTRELA E CAPRINOS DA RAÇA SERRANA*.

4.8 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO JULIÃO PARA A REALIZAÇÃO DO *SUPER ESPECIAL RALLY 2022*.

5. OBRAS

5.1 EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COPROPRIEDADE: De Hermine Duarte – Figueiró da Serra.

6. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

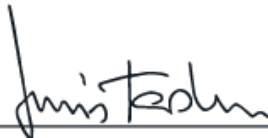
“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)

1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.

2. *Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
3. *Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
4. *O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
5. *Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
6. *As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
7. *A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*
8. *A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”*

Gouveia, 20 de julho de 2022

Presidente da Câmara Municipal



(Luís Manuel Tadeu Marques)